

FATO RELEVANTE

Em conformidade com o disposto no § 4º do artigo 157 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e na Instrução CVM n.º 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada e em complemento ao Comunicado ao Mercado de 06/08/2019 e ao Fato Relevante, de 25/09/2019, o Banco do Brasil S.A. (“BB”) comunica que foram disponibilizados, na presente data, Aviso ao Mercado e Prospecto Preliminar da oferta pública de distribuição secundária (“Oferta”) de 132.506.737 ações ordinárias de emissão do BB (“Ações”), sendo 68.506.737 ações de titularidade do Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviços (“FI-FGTS”) e 64.000.000 de ações mantidas em tesouraria pelo BB.

2. As Ações serão distribuídas: (i) no Brasil, em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução CVM 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, e demais normativos aplicáveis; e (ii) simultaneamente serão também realizados esforços de colocação das ações no exterior por agentes de colocação internacional, em operações isentas de registro, nos termos da *Rule 144 A* e da *Regulation S*.

3. A presente comunicação não deve ser considerada como anúncio de oferta, cuja realização dependerá de aprovação da Comissão de Valores Mobiliários, bem como de condições favoráveis dos mercados de capitais nacional e internacional.

4. Os demais termos e condições da Oferta estão descritos e detalhados no Aviso ao Mercado e no Prospecto Preliminar, disponíveis no *site* de Relações com Investidores do BB (<https://ri.bb.com.br/o-banco-do-brasil/ofertas-publicas/>) e nos endereços e *sites* dos Acionistas Vendedores e dos coordenadores da Oferta.

5. Extraordinariamente, foram temporariamente suspensas, nesta data, as Projeções ao Mercado (*Guidance*), em decorrência da oferta.

6. Fatos adicionais, julgados importantes, serão prontamente divulgados ao mercado.

Brasília, 03 de outubro de 2019.

Carlos Hamilton Vasconcelos Araújo
Vice-Presidente de Gestão Financeira e Relações com Investidores